



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI No. 2.916, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE ROESSLER - FEPAM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE ROESSLER - FEPAM, com vistas à descentralização das ações de tutela ambiental decorrentes do PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Parágrafo Único - O Convênio a ser celebrado e seus anexos são partes integrantes desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração